

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Resposta ao recurso,

Prezada candidata, número 80,

No edital no item 2.2.3. “Diploma de licenciatura em Pedagogia, Artes Visuais, Artes Cênicas, Educação Física, Psicologia, Letras, Música, registrados ou validados conforme a legislação brasileira de títulos. Para efeito de inscrição no processo seletivo, poderá ser apresentado documento provisório que comprove a titulação exigida.” Nos documentos apresentados no recurso, “secretaria geral e histórico escolar” está assinalada a opção: “é provável concluinte do curso, está aguardando a integralização da grade e a sua colação de grau”, em tal declaração não consta que o curso foi integralizado e a data da colação de grau. No segundo documento “histórico escolar” há disciplinas em curso. Realizaríamos a homologação da inscrição se na declaração emitida pela secretaria geral, constasse a informação que a candidata integralizou a grade e está aguardando a colação de grau, sem tal informação não é possível realizar a homologação da inscrição.

Banca examinadora do processo seletivo edital N° 001/2018 seleção de candidatos à bolsista do projeto ensino “Práticas Pedagógicas na Educação Infantil”